

**Direcção Geral das Contribuições e Impostos**

**Decreto-lei n.º 36:116**

Sendo conveniente para os serviços de lançamento da contribuição industrial do grupo B que se estabeleça um prazo dentro do qual as sociedades possam requerer a dedução de que trata o artigo 45.º e seu § único do decreto n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929, e estando indicado que esse prazo coincida com a da entrega da declaração a que se refere o artigo 38.º do mesmo decreto;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo único.** As sociedades anónimas ou em comanda por acções tributadas em contribuição industrial do grupo B só têm direito à dedução das importâncias de contribuição predial, industrial e de impostos correspondentes que provem ter pago durante o ano civil anterior desde que a requeiram no prazo estabelecido para a apresentação da sua declaração anual.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1947. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

*tónio de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellia de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

Para ser presente à Assembleia Nacional.

=====

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA MARINHA**

**Portaria n.º 11:695**

Não se tendo modificado as circunstâncias que determinaram a publicação da portaria n.º 11:138, de 16 de Outubro de 1945: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Marinha, manter em vigor a referida portaria para os avisos que continuam em comissão no Oriente.

Ministérios das Finanças e da Marinha, 25 de Janeiro de 1947. — O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.